

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 45/2020 – GROSS/SESA/ES

TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA A COVID-19 EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES – RESTRIÇÃO DO USO DE CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA NA POPULAÇÃO PEDIÁTRICA DO ESPÍRITO SANTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no ES a partir de 30 de março;

Considerando que até o momento não existem evidências científicas robustas que possibilitem a indicação de terapia farmacológica específica para a COVID-19 em crianças e adolescentes;

Considerando que existem muitos medicamentos em teste, com muitos resultados sendo divulgados periodicamente, e vários destes medicamentos têm sido promissores em testes de laboratório e por observação clínica, mesmo com muitos ensaios clínicos ainda em análise;

Considerando o documento de “Orientações do Ministério da Saúde para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da Covid-19” publicado em 15 de junho de 2020,

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19),

Considerando as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) que consideram inadequada a prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento de sinais e sintomas de Covid-19 em crianças e adolescentes,

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo através da Área Técnica de Saúde da Criança e Adolescente vem por meio desta Nota Técnica, apresentar avaliação da aplicabilidade de tratamento específico para a Covid-19, entre eles o uso da cloroquina e hidroxicloroquina, com o objetivo de adequar as ações preconizadas para sua Rede Pública Estadual.

2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA O USO DA CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA NA POPULAÇÃO PEDIÁTRICA E ADOLESCENTE

Alerta de segurança de hidroxicloroquina e cloroquina

Em junho de 2020, o FDA revogou a autorização de uso de emergência de março de 2020 nos EUA para a hidroxicloroquina e a cloroquina para o tratamento do COVID-19. Após a revisão das evidências científicas disponíveis para esses agentes, o FDA determinou que a hidroxicloroquina e a cloroquina provavelmente não serão eficazes no tratamento do COVID-19; devido a eventos adversos cardíacos graves e outros efeitos colaterais graves sendo que os benefícios não superam mais os riscos do uso autorizado - <https://www.fda.gov/media/136536/download> .

A cloroquina e a hidroxicloroquina estão atualmente sob estudo para uso no tratamento e profilaxia pós-exposição da doença por coronavírus 2019 (COVID-19). No momento, segurança e eficácia não foram estabelecidas. Os dados em adultos são limitados e preliminares (HHS 2020) e dados ainda não estão disponíveis em pacientes pediátricos. O impacto da hidroxicloroquina no curso da doença COVID19 é desconhecido.

Em uma declaração científica da American Heart Association, a hidroxicloroquina foi determinada como um agente que pode causar toxicidade direta do miocárdio ou exacerbar a disfunção miocárdica subjacente (magnitude: maior). Foi relatada cardiomiopatia resultando em insuficiência cardíaca, algumas vezes fatal (os sintomas podem se apresentar como bloqueio atrioventricular, hipertensão pulmonar, síndrome do seio doente ou complicações cardíacas) e podem aparecer durante terapia aguda ou crônica. Também foram relatadas arritmia ventricular e torsades de pointes. Portanto dada a eficácia incerta e a potencial toxicidade cardíaca, evita-se a cloroquina e a combinação de hidroxicloroquina e azitromicina no tratamento de COVID-19 em crianças.

As orientações ministeriais publicadas em documento de 15 de junho de 2020, reconhecem que até o momento não há evidência científica para o emprego da cloroquina ou da hidroxicloroquina para tratamento da COVID 19, como também reconhecem os efeitos adversos desses medicamentos, veiculando assim modelo de termo de consentimento do paciente e/ou seus familiares como condição para sua prescrição, o que mitigaria a responsabilidade do prescritor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da inexistência de evidências consistentes e reconhecidas pela comunidade científica como válidas, a Secretaria de Estado da Saude através da área técnica de saúde da criança e adolescente considera inadequada a prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento de sinais e sintomas de Covid-19 em crianças e adolescentes.

Neste sentido, recomenda a manutenção das medidas de restrição de contato social e de reforço à higienização, reconhecidas, até o momento, como as mais eficazes no que se refere à prevenção. De modo complementar, os gestores devem aguardar a conclusão de estudos que ainda estão em andamento para identificar drogas e abordagens terapêuticas com chances efetivas de sucesso no

tratamento de pacientes com Covid-19.

4. REFERÊNCIAS

- AMIB. Nota técnica sobre as novas orientações -Tratamento precoce de COVID-19 com o uso de cloroquina e hidroxiclороquina, 20 de maio de 2020. Disponível em: < <https://amb.org.br/noticias/amb/nota-amb-sobre-tratamento-precoce-de-covid-19-com-uso-de-cloroquina-e-hidroxiclороquina/>>. Acesso em 19 jun 2020.
- Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. *Diretrizes para o Tratamento Farmacológico da COVID-19*, 18 maio 2020. Disponível em: < <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/05/97a9b85bc883622481e642a4714063027e35084002b20f7c48851d05bc3e20e4.pdf>>. Acesso em 19 jun 2020.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Infectologia. Nota de Alerta - Cloroquina/Hidroxiclороquina para o tratamento da COVID-19 em crianças e adolescentes. Parecer Científico, 29 mai 2020. Disponível em: < https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22549c-NA - Cloroquina-Hidroxicl tratamento COVID-19_crc-adlsc.pdf >. Acesso em 19 jun 2020.
- NIH. COVID-19 Treatment Guidelines Panel. *Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Treatment Guidelines*. National Institutes of Health. Interim Guidance , mai 2020. Disponível em:< <https://www.covid19treatmentguidelines.nih.gov/> <https://www.covid19treatmentguidelines.nih.gov/>>. Acesso em: 19 jun 2020.
- Coronavirus Disease 2019 in Critically Ill Children: A Narrative Review of the Literature <https://journals.lww.com/pccmjournals/pages/default.aspx>
- ONG et al. Coronavirus Disease 2019 in Critically Ill Children: A Narrative Review of the Literature-Pediatric. *Critical Care of Medicine*, 2020. Disponível em:< 10.1097/PCC.0000000000002376 >. <https://journals.lww.com/pccmjournals/pages/default.aspx> Acesso em: 19 jun 2020.
- <https://www.uptodate.com/contents/coronavirus-disease-2019-covid-19-considerations-in-children#H647091148> Acesso em: 20 jun 2020.
- https://www.uptodate.com/contents/hydroxychloroquine-pediatric-drug-information?topicRef=127488&source=see_link Acesso em: 20 jun 2020.
- NIH. *Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Treatment Guidelines*. [ClinicalTrials.gov](https://clinicaltrials.gov) Acesso em: 20 jun 2020

Vitória, 23 de junho de 2020.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Edna Cellis Vaccari Baltar
Área Técnica de Saúde da Criança
NEAPRI/GEPORAS